LEI Nº 1.895, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.999.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO QUARTEIRÃO INDUSTRIAL PARA A EMPRESA PALMA CHRISTI LTDA".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à empresa PALMA CHRISTI LTDA, as quadras nºs. 20 e 21 do Quarteirão Industrial de São Francisco, com as áreas respectivamente de 8.568 m2 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados) e 13.435 m2 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), perfazendo o total de 21.003 m2 (vinte e um mil e três metros quadrados).

Art. 2º - A finalidade da doação é a montagem de uma indústria de transformação de mamona e comercialização do produto.

Art. 3º - A empresa donatária tem o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as instalações e o de 02 (dois) anos para funcionamento.

Art. 4º - A não construção das instalações e funcionamento no prazo de 02 (dois) anos, implicar-se-á na reversão do imóvel ao Município, sem prejuízo dos ônus e despesas que ficarão por conta da donatária.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 08 de outubro de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal